

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

**1 – PREÂMBULO:**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO EXECUTIVO 004/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**2.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

<b>Data do Certame:</b>	<b>27 de maio de 2026.</b>
Recebimento das Propostas:	Início: <b>13h30min</b> do dia <b>11/05/2026.</b>
	Fim: <b>08h59min</b> do dia <b>27/05/2026;</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços:	<b>09h00min</b> do dia <b>27/05/2026.</b>
Tipo/Julgamento:	<b>Menor Preço Por Item</b>
Modo de Disputa:	<b>Aberto</b>
<b><u>REGISTRO DE PREÇO</u></b>	
<b><u>EXCLUSIVO ME/EPP</u></b>	

**3 - DO OBJETO:**

**3.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de São José das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Os produtos a serem fornecidos devem estar em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Termo de Referência anexo a este deste edital.

**3.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3.4. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME - EPP). AS EMPRESAS DEVERÃO COMPROVAR SEU ENQUADRAMENTO LEGAL ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CONTADOR ATESTANDO O PORTE LEGAL DA EMPRESA (ANEXO III) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA.**

#### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Gabinete do Prefeito**

2003 339030 00000000 – 1500.

**03 – Sec. Mun. da Administração**

2005 339030 00000000 – 1500.

**04 – Sec. Mun. da Fazenda**

2006 339030 00000000 – 1500.

**05 – Sec. Mun. da Agricultura**

2007 339030 00000000 – 1500.

**06 – Sec. Mun. da Educação.**

2079 339030 00000000 – 1500.

2083 339030 00000000 – 1500.

**07 – Sec. Mun. da Saúde**

2092 339030 00000000 – 1500.

**08 – Sec. Mun. da Assistência Social**

2041 339030 00000000 – 1500.

**09 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Viação**

2048 339030 00000000 – 1500.

**11 – Sec. Mun. do Meio Ambiente**

2054 339030 00000000 – 1500.

**12 – Sec. Mun. da Cultura, Turismo e Desporto**

2058 339030 00000000 – 1500.

**13 – Sec. Mun. do Planejamento**

2143 339030 00000000 – 1500.

**14 – Sec. Mun. das Águas**

2049 339030 00000000 – 1500.

#### **5 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**5.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**5.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

**5.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**5.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**5.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**6.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **6.2. Não poderão participar deste pregão:**

**6.2.1.** Empresa suspensa de contratar com o Município de São José das Missões/RS, e empresas Inidôneas;

- 6.2.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**6.4.1. Declaro**, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.4.2. Declaro** cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.4.3. Declaro** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**6.4.4. Sob pena de desclassificação, declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.4.5. Declaro** para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

**6.4.6. Declaro** não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**6.4.7. Declaro** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.4.8. Declaro sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.5. A declaração falsa relativa** ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.<sup>7</sup>

**7.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José das Missões - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**7.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**7.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**7.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**7.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**7.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**8.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**8.1.2.** Marca de cada item ofertado, se houver, e/ou;

**8.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**8.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.1.5.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**8.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.9.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

**8.10.** O prazo de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

**8.11.** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.12.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**8.13.** Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

**9.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**9.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**9.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**9.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.27.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**9.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.28.2.** empresas brasileiras;

**9.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**9.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **30 (trinta) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

**9.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a empresa deverá atualizar no sistema em campo próprio de **FORNECEDOR**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Conforme artigo 56 parágrafo 5º da Lei 14.133/2021.

**9.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**10.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11 - DA HABILITAÇÃO:

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**11.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,

ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**11.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **de até 30 (trinta) minutos** sob pena de inabilitação.

**11.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.9.** O pregoeiro após a fase de lances solicitará na forma eletrônica, através de diligência, no prazo de 02 (duas) horas, o envio dos documentos relativo a habilitação, abaixo relacionados, da licitante vencedora, caso ainda não tenha sido anexado ao portal, os quais serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a conformidade com o solicitado no edital. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro através de solicitação escrita e justificada do licitante via chat no sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **11.10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.10.1.** No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.10.2.** Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.10.5.** No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro** Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.10.6.** No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**11.10.7.** No caso de empresa ou sociedade **estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização**;

#### **11.11 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**11.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**11.11.2.** Cópia de Documento oficial com **foto dos ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)**

**11.11.3.** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

**11.11.4.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

**11.11.5.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

**11.11.6.** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**11.11.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS:** Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

**11.11.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**11.11.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**Observação:** Serão aceito certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

#### **11.12 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata,** de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido por órgão competente, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.12.2.** No **caso de certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **11.13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.13.1. Alvará Sanitário** do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

**11.13.2. Atestado ou Declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado** que comprove que a empresa forneceu de forma satisfatória bens semelhantes ao objeto da presente contratação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.14. A EMPRESA DEVERÁ JUNTAR DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

**11.15.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a Empresa será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se houver alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12 - DOS RECURSOS:**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema**, sendo que será aberto o prazo de **10 minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**12.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**15.2.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**16.5.** Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20 - DO PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV -Multa:**

- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato celebrado, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 21.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 21.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 21.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 21.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 21.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**21.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**21.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**21.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**21.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**21.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**21.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**21.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**21.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**21.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de São José das Missões/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.saojosedasmissoes.rs.gov.br](http://www.saojosedasmissoes.rs.gov.br),

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 06 DE MAIO DE 2026.**

---

**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de São José das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

**Modalidade:** PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a

**Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do

**Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO

**3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O quantitativo corresponde à demanda, conforme justificativa apresentada no ETP pelas Secretarias Municipais.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**3.3. Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).**

3.4. O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens objeto do presente certame:

Item	Descrição	Qty.	Ref.	Valor de Referência	Valor Total
01	<b>ABACATE:</b> sendo de primeira qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegras, sem manchas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de uso	100	KG	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
02	<b>ABACAXI:</b> sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	350	UN	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
03		50	UN	R\$11,32	R\$ 566,00

	<b>ACELGA:</b> Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.				
04	<b>ACHOCOLATADO ALIMENTAR EM PÓ:</b> Com fonte de ferro, cálcio, zinco e vitaminas sabor chocolate, embalagem de 400gr.	300	UN	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
05	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, 100% STÉVIA NATURAL,</b> Embalagem de 60ml.	10	UN	R\$ 13,05	R\$ 130,50
06	<b>ALFACE CRESPA OU LISA:</b> Limpa e higienizada, tamanho médio, bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana.	100	UN	R\$ 4,11	R\$ 411,00
07	<b>ALHO:</b> aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.	20	KG	R\$ 38,87	R\$ 777,40
08	<b>AMENDOIM:</b> Tipo 1, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	100	KG	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
09	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega, com embalagem de 1 kg.	80	KG	R\$ 16,14	R\$ 1.291,20
10	<b>ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1, BRANCO:</b> Longo fino, constituído de grãos íntegros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega, com <b>embalagem de 2 kg.</b>	50	UN	R\$ 14,07	R\$ 703,50
11	<b>ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1, BRANCO,</b> longo fino, constituído de grãos íntegros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega, com <b>embalagem de 5 kg</b>	300	UN	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
12	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> Produto obtido pela moagem da semente de aveia; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, termo soldada. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas. Embalagem deverá conter rótulo, informando marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalagem de 170 gramas.	50	UN	R\$ 3,40	R\$ 170,00
13	<b>AÇÚCAR DE BAUNILHA:</b> embalagem de 100 gramas.	60	UN	R\$ 3,51	R\$ 210,60
14	<b>AÇÚCAR MASCADO:</b> fino livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg.	100	KG	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
15	<b>AÇÚCAR, TIPO CRISTAL:</b> obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega, acondicionados em <b>embalagem de 2 kg.</b>	100	UN	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
16	<b>AÇÚCAR, TIPO CRISTAL,</b> obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega, acondicionados em <b>embalagem de 5 kg.</b>	350	UN	R\$ 22,22	R\$ 7.777,00
17	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS:</b> embalagem de 500ml	2.000	UN	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00

18	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS:</b> embalagem de 500ml	2.000	UN	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
19	<b>ÁGUA MINERAL:</b> embalagem de 20 litros, sem casco.	30	UN	R\$ 21,10	R\$ 633,00
20	<b>BALAS COMESTÍVEIS SORTIDAS:</b> embalagem de 500g	300	PC	R\$ 14,65	R\$ 4.935,00
21	<b>BANANA CATURRA:</b> fruta in natura, espécie caturra. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	1.500	KG	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
22	<b>BANANA PRATA:</b> fruta in natura, espécie prata. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	1.000	KG	R\$8,32	R\$ 8.320,00
23	<b>BATATA DOCE:</b> de coloração rosada, apresentar ausência de broca e podridão, homogeneidade de tamanho e boa coloração. Não apresentar deformação grave, esverdeamento, murcha e limpa.	200	KG	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
24	<b>BATATA INGLESA:</b> de coloração branca, de 1ª qualidade, graúda, de boa qualidade, sem brotação, machucados e sujidades.	300	KG	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
25	<b>BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE:</b> diversos sabores, embalagem de saco plástico de 01 litro.	100	Und	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
26	<b>BEBIDA LÁCTEA, DIVERSOS SABORES:</b> embalagem de saco plástico de 01 litro	1.500	Und.	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
27	<b>BETERRABA:</b> não estar murcha e sem a presença de mofo, no ponto de maturação, livre de sujidades.	120	KG	R\$ 5,66	R\$ 679,20
28	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> tradicional, salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 80gr. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	100	UN	R\$ 9,04	R\$ 904,00
29	<b>BISCOITO DOCE CASEIRO DE VÁRIOS TIPOS:</b> casadinho, amanteigado, de nata, de coco. Embalado em embalagem plástica, com rótulo marcando prazo de validade, embalagem de 01 kg.	250	KG	R\$ 37,94	R\$ 9.485,00
30	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA FRANCESA:</b> Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem entre 370 a 400gr.	250	UN	R\$ 8,77	R\$ 2.192,50
31	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA:</b> tradicional ou de chocolate, embalagem entre 370 e 400gr.	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

32	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA ZERO LACTOSE:</b> aromatizado artificialmente, farinha de trigo, isento de gordura vegetal hidrogenada. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 330 gramas	50	UN	13,15	R\$ 657,50
33	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN:</b> farinha de arroz, amido de milho, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, queijo parmesão ralado, gergelim, sal, cloreto de potássio, emulsificante lecitina de soja. Sugestão de sabores: tradicional, parmesão com gergelim, ervas finas com chia, entre outros. Embalagem contendo 100gramas.	80	UN	R\$ 5,95	R\$ 476,00
34	<b>BOMBOM SORTIDOS:</b> embalagem de 200 gramas	2.000	Caixa	R\$ 17,91	R\$ 35,820,00
35	<b>BOMBOM:</b> embalagem de 1kg.	200	Kg.	R\$ 51,67	R\$ 10.334,00
36	<b>BRÓCOLIS:</b> legume in natura, espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	200	UN	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
37	<b>CACAU EM PÓ, 100% CACAU:</b> em sua composição o primeiro ingrediente deve ser o cacau em pó, embalagem com 200 gramas produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite.	250	UN	R\$ 25,22	R\$ 6.305,00
38	<b>CAFÉ SOLÚVEL:</b> aroma característicos de café. Sabor tradicional. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da entrega. Embalagem de lata de 200 gramas.	400	UN	R\$ 26,56	R\$ 10.624,00
39	<b>CALDO DE GALINHA:</b> c/ 12 tablete. Embalagem de 114gr	25	UN	R\$ 4,73	R\$ 118,25
40	<b>CANELA EM CASCA:</b> embalagem plástica atóxica de 10 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.	100	UN	R\$ 9,27	R\$ 927,00
41	<b>CANELA EM PÓ:</b> cor, odor e sabor característico embalagem de 30 gramas, contendo número do lote, data de fabricação e de vencimento.	50	UN	R\$ 7,56	R\$ 378,00
42	<b>CANJICA DE MILHO:</b> amarela, embalagem de 500 gramas.	40	UN	R\$ 4,99	R\$ 199,60
43	<b>CAQUI DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO:</b> in natura, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	100	KG	R\$ 8,58	R\$ 858,00

44	<b>CARGA DE GÁS:</b> para cozinha de 13kg.	100	UN	R\$ 124,28	R\$ 12.428,00
45	<b>CARGA DE GÁS:</b> para cozinha de P45kg.	20	UN	R\$ 483,00	R\$ 9.660,00
46	<b>CARNE BOVINA COSTELA:</b> de 1ª, resfriada. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente, selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	150	KG	R\$ 33,79	R\$ 5.068,50
47	<b>CARNE BOVINA DE PANELA:</b> resfriada, paleta, quarto e/ou filé agulha, sem osso e pouca gordura: carne bovina resfriada. 1ª qualidade. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente, selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	500	KG	R\$ 38,26	R\$ 19.130,00
48	<b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> carne bovina, moída, resfriada. Sem gordura, 1ª qualidade. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Embalagem: limpa, íntegra, deve conter, obrigatoriamente, informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem) e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	1.000	KG	R\$ 37,39	R\$ 37.390,00
49	<b>CARNE BOVINA, TIPO BIFE:</b> de 1ª, resfriada. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Embalagem: limpa, íntegra, deve conter, obrigatoriamente, informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem) e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	500	KG	R\$ 46,58	R\$ 23.290,00
50	<b>CARNE SUÍNA:</b> de 1ª qualidade, resfriada. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto.	450	KG	R\$ 24,18	R\$ 10.881,00
51	<b>CARVÃO VEGETAL:</b> embalagem de 08 kg.	60	UN	R\$ 48,30	R\$ 2.898,00
52	<b>CEBOLA:</b> legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	200	KG	R\$ 4,75	R\$ 950,00
53	<b>CENOURA:</b> legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	200	KG	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
54	<b>CHUCHU:</b> legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	75	KG	R\$ 5,15	R\$ 386,25
55	<b>CHÁ:</b> diversos sabores, caixa com 10 sachês.	350	UN	R\$ 5,17	R\$ 1.809,50
56		200	PC	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00

	<b>COCO RALADO DESIDRATADO:</b> sem adição de açúcar, em <b>flocos grossos</b> , acondicionado em embalagem de 100 gramas, com identificação na embalagem da data de fabricação e validade.				
57	<b>COLORAU COLORÍFICO:</b> tipo vermelhão, em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, inviolado. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Embalado em caixa de papelão reforçado, própria para este fim. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas	100	UN	R\$ 7,87	R\$ 787,00
58	<b>CORANTE ALIMENTÍCIO:</b> Corante alimentício líquido, embalagem de 10 ml, cores variadas conforme necessidade (vermelho, azul, verde e rosa).	50	UN	R\$ 8,92	R\$ 446,00
59	<b>COUVE-FLOR:</b> legume in natura, espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	100	UN	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
60	<b>COXA SOBRECOXA DE FRANGO:</b> Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SIM, validade de mínima de 3 meses a contar da entrega.	1.200	KG	R\$ 15,88	R\$ 19.056,00
61	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> embalagem plástica atóxica 20 gramas.	100	UN	R\$ 6,63	R\$ 663,00
62	<b>CREME DE LEITE UHT:</b> homogeneizado, acondicionado em embalagem Tetra Park de 200 gramas.	600	UN	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
63	<b>CUCA SOVADA SEM RECHEIO:</b> simples, devidamente embalada, contendo etiqueta com data de fabricação e prazo de validade e pesando 500 gramas por unidade.	500	UN	R\$ 27,58	R\$ 13.790,00
64	<b>DOCE DE FRUTAS:</b> vários sabores, embalagem pote de 01 kg.	100	KG	R\$ 18,57	R\$ 1857,00
65	<b>DOCE DE LEITE:</b> embalagem pote de 1 kg.	200	KG	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
66	<b>ERVA DOCE:</b> embalagem de 100 gramas.	100	UN	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
67	<b>ERVA MATE:</b> embalagem de 01 kg.	650	KG	R\$ 17,03	R\$ 11.069,50
68	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> contendo apenas Tomate, Açúcar e Sal em sua composição, concentrado, embalado em sache, contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. isento de fermentações, sem aditivos e conservantes.	350	UN	R\$ 18,56	R\$ 6.496,00
69	<b>FARINHA DE MILHO:</b> Características: moída média, amarela sem sal, cor, odor e sabor característicos. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso,	250	KG	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00

	ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.				
70	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1:</b> enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 kg.	50	KG	R\$ 6,55	R\$ 327,50
71	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1:</b> enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 05 kg.	200	UND	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
72	<b>FEIJÃO, TIPO PRETO:</b> limpo e seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação. Embalagem, atóxica e resistente, não violada e íntegra, contendo identificação, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	200	KG	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
73	<b>FEIJÃO, TIPO CARIOCA:</b> limpo e seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação. Embalagem, atóxica e resistente, não violada e íntegra, contendo identificação, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	50	KG	R\$10,92	R\$ 546,00
74	<b>FERMENTO P/ PÃO:</b> instantâneo pó, embalagem com 125 gramas.	150	UN	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
75	<b>FERMENTO QUÍMICO PÓ:</b> Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com tampa de rosquear, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 250 gramas	200	UN	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
76	<b>FOLHA DE LOURO:</b> para tempero, embalagem de 10 gramas.	50	UN	R\$ 4,57	R\$ 228,50
77	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2.</b> latas de 800g. leite em pó modificado para lactentes. fórmula de seguimento com ferro, adicionada de prebióticos, para alimentação de lactentes a partir de 6 meses de idade.	30	UN	R\$ 54,96	R\$ 1.648,80
78	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE.</b> Latas de 400g. com lactose. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico.	40	UN	R\$ 195,23	R\$ 7.809,20
79	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL:</b> sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 gr.	50	UN	R\$4,99	R\$ 249,50
80	<b>IOGURTE, SABORES DIVERSOS:</b> com polpa de fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	1.200	LT	R\$ 11,12	R\$ 13.344,00

	validade, deverá atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 litro.				
81	<b>IOGURTE SABORES DIVERSOS. ZERO LACTOSE:</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	120	LT	R\$13,69	R\$ 1.642,80
82	<b>IOGURTE ZERO LACTOSE.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. unidades, peso total 540 gramas, com 06und.	100	UN	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
83	<b>IOGURTE:</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Peso total 540 gramas, com 06und.	400	UN	R\$ 11,86	R\$ 4.744,00
84	<b>KIWI:</b> De primeira qualidade, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	40	KG	R\$ 28,53	R\$ 1.141,20
85	<b>LEITE DE SOJA:</b> isenta de lactose e proteína do leite de vaca. O produto deve apresentar data de validade de no mínimo 4 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega. O leite utilizado deve apresentar-se norma e fresco, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Armazenado em embalagem de 01 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptico impermeável ao ar, luz e microrganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem. Registro em vigência no órgão competente. Embalagem tetrapak de 01 litro.	40	LT	R\$13,32	R\$ 532,80
86	<b>LARANJA SUÇO:</b> in natura, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades.	100	KG	R\$ 4,65	R\$ 465,00
87	<b>LARANJA DE UMBIGO:</b> espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	200	KG	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
88	<b>LEITE CONDENSADO:</b> , O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, embalagem deve estar intacta. Embalagem, Caixa de 395gr	500	UN	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
89	<b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE:</b> embalagem de 400 gramas.	30	UN	R\$ 19,86	R\$ 595,80
90	<b>LEITE EM PÓ:</b> fortificado com ferro e enriquecido com vitaminas A, C e D. Embalagem de 400g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a	50	KG	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00

	contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. - Leite em pó integral: fortificado com ferro e enriquecido com vitaminas A, C e D. Embalagem de 400g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Embalagem de 01kg				
91	<b>LEITE INTEGRAL, ZERO LACTOSE:</b> O produto deve apresentar data de validade de no mínimo 4 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Armazenado em embalagem de 01 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptico impermeável ao ar, luz e microrganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem. Registro em vigência no órgão competente. Embalagem tetrapak de 01 litro.	300	LT	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00
92	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve apresentar data de validade de no mínimo 04 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Embalagem tetrapak de 01 litro.	3.000	LT	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
93	<b>LENTILHA:</b> classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	50	UND	R\$ 9,62	R\$ 481,00
94	<b>LIMÃO IN NATURA:</b> Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	15	KG	R\$ 8,37	R\$ 125,55
95	<b>LINGUIÇA SUÍNA:</b> aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, congelada e inspecionada, com registro no SIF, SUSAF ou SIM.	600	KG	R\$ 19,55	R\$ 11.730,00
96	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão próprio para este fim.	300	KG	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
97	<b>MANDIOCA IN NATURA:</b> descascada, com identificação do produto e prazo de validade. Deve estar livre de deterioração, insetos e sujidades. Embalada em pacotes de 1 kg,	100	KG	R\$ 9,89	R\$ 989,00

98	<b>MANGA:</b> fruta in natura, para aplicação alimentar. Características: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão própria para este fim.	750	KG	R\$ 6,65	R\$ 4.987,50
99	<b>MANTEIGA SEM SAL:</b> embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega Temperatura: resfriada. Embalagem com 200g.	300	UN	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
100	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL:</b> com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem de 01kg	150	UN	R\$ 7,75	R\$ 1.162,50
101	<b>MASSA COM OVOS, CABELINHO DE ANJO:</b> tipo cabelinho de anjo, com ovos. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	100	UN	R\$ 6,14	R\$ 614,00
102	<b>MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE:</b> embalagem de 500 gramas.	200	UN	R\$3,65	R\$ 730,00
103	<b>MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO OU PENNE:</b> constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Embalagem com 500 gramas.	300	UN	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
104	<b>MASSA COM OVOS INTEGRAL, TIPO PARAFUSO OU PENNE:</b> constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Embalagem com 500 gramas.	100	UN	R\$ 6,75	R\$ 675,00
105	<b>MASSA DE LETRINHAS:</b> à base de farinha com ovos, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem contendo 500gr	100	und	R\$6,82	R\$ 682,00
106	<b>MASSA PRONTA PARA LASANHA:</b> pacote com 500g embaladas conforme boas práticas de fabricação.	100	UN	R\$10,29	R\$ 1.029,00
107	<b>MASSA PRONTA PARA PIZZA:</b> discos de 30cm.	200	UN	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
108	<b>MASSA PRONTA PARA MINI PIZZA:</b> discos de 10cm	100	KG	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
109	<b>MASSA ZERO GLÚTEN:</b> ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum e emulsificantes (monoglicérides de ácidos graxos e monoestearato de propilenoglicolpacote. Embalagem de 500g.	20	UN	R\$ 16,67	R\$ 333,40
110	<b>MAÇÃ IMPORTADA ARGENTINA:</b> de coloração vermelha, com polpa macia e bem suculenta, com sabor doce.	400	KG	R\$ 17,95	R\$ 7.180,00
111	<b>MAÇÃ TIPO GALA:</b> produto in natura, espécie vermelha, nacional, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. acondicionada em caixa de papelão própria para este fim.	1.000	KG	R\$ 9,81	R\$ 9.810,00

112	<b>MELANCIA:</b> fruta in natura, espécie redonda. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Livre de danos físicos ou mecânicos do manuseio e/ou transporte.	500	KG	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
113	<b>MELÃO:</b> fruta in natura. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Livre de danos físicos ou mecânicos do manuseio e/ou transporte.	250	KG	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50
114	<b>MILHO VERDE, EM CONSERVA:</b> em conserva, grãos inteiros e são, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com os grãos previamente debulhados e pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais; sem sujidades e fermentação não devem estar amassados; estufados; não devem conter perfurações; Embalagem tetrapak de 180gr	500	UN	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
115	<b>MISTURA PARA BOLO:</b> embalagem de 400 gramas.	400	UN	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
116	<b>MORANGA CABÓTIA:</b> de primeira qualidade, ligeiramente achatado arredondado. cor verde escuro a verde médio, sem partes escuras que caracterizam deterioração. deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgescente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, e superfície lisa.	100	KG	R\$ 6,17	R\$ 617,00
117	<b>MORANGO:</b> fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltos em plástico filme.	150	KG	R\$ 37,80	R\$ 5.670,00
118	<b>NATA:</b> Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 1 mês a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: 300g cada unidade	200	UN	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00
119	<b>NOZ MOSCADA:</b> moída: produto natural selecionado e processado (moído), Embalagem com no mínimo 20 gramas.	100	UN	R\$ 7,18	R\$ 718,00
120	<b>ORÉGANO DESIDRATADO:</b> embalagem plástica transparente resistente, contendo 100 gramas	50	UN	R\$ 10,40	R\$ 520,00
121	<b>OVOS:</b> ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). devem apresentar, data de validade. embalagem: acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	500	DZ	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00

122	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem pet com 900 ml.	750	UN	R\$ 10,02	R\$ 7.515,00
123	<b>PALITO SALGADO:</b> palito salgado, frito. Sabor e odor característicos. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	150	KG	R\$ 38,19	R\$ 5.728,50
124	<b>PAPEL ALUMÍNIO:</b> embalagem em rolo, de 30cmX7,5m.	20	UN	R\$ 10,01	R\$ 200,20
125	<b>PAPEL TOALHA:</b> embalagem com 2 rolos, de 20x22cm.	200	UN	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
126	<b>PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO:</b> características do produto: de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do sif, acondicionado em caixa papelão reforçada própria para este fim. frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. deverá ser congelado á temperatura de 18°C (dezoito graus negativos).	300	KG	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
127	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO:</b> características do produto: de 1ª qualidade, se ossos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do sif, acondicionado em caixa papelão reforçada própria para este fim. frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. deverá ser congelado á temperatura de 18°C (dezoito graus negativos).	500	KG	R\$29,95	R\$ 14.975,00
128	<b>PEPINO SALADA:</b> 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto). Categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização e serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.	75	KG	R\$ 9,16	R\$ 687,00
129	<b>PERA ARGENTINA:</b> in natura, com boa maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	150	KG	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50
130	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> legume in natura, espécie verde. Características: 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	100	KG	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
131	<b>PIPOCA:</b> tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de matéria terrosa e sujidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, embalagem com 500gr	150	UN	R\$ 4,83	R\$ 724,50

132	<b>PIRULITO SORTIDO:</b> pirulitos diversos sabores, boa qualidade. Embalagem de aproximadamente 500 gramas.	300	UN	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
133	<b>POLVILHO AZEDO:</b> 100% amido de mandioca, azedo e seco ao sol, embalagem de 500 gramas.	150	UN	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00
134	<b>POLVILHO DOCE:</b> 100% amido de mandioca, doce, embalagem de 500 gramas.	150	PC	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
135	<b>PRESUNTO COZIDO:</b> Sem gordura, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade, não superior a 02 meses da data de entrega. Embalagem de 200g.	800	UND	R\$ 12,23	R\$ 9.784,00
136	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE:</b> fatiado, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite. Embalagem de 400gr	100	UN	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
137	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> Aspecto bem cozido, produzido com matéria prima de qualidade. Tamanho médio. Embalagem plástica, atóxica, contendo rótulo de identificação. Produzido no dia de entrega.	200	KG	R\$ 40,64	R\$ 8.128,00
138	<b>PÃO FATIADO INTEGRAL:</b> isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, sendo rejeitado o pão queimado ou mal cozido, embalagem com 500gr	150	UN	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
139	<b>PÃO FATIADO, PÃO DE FORMA, TIPO SANDUICHE:</b> Isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, sendo rejeitado o pão queimado ou mal cozido, embalagem com 500gr	750	UN	R\$ 12,65	R\$ 9.487,50
140	<b>PÃO FRANCÊS:</b> características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega.	1.200	KG	R\$ 23,28	R\$ 27.936,00
141	<b>PÃO FRANCÊS, INTEGRAL :</b> características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricado e embalado na data de entrega.	50	KG	R\$ 15,03	R\$ 751,50
142	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE:</b> do dia, cor dourada, brilhante e macia, tamanho uniforme, tamanho médio. Isento de matéria terrosa. Identificação do produto e prazo de validade não inferior a 2 meses.	1.500	KG	R\$ 18,32	R\$ 27.480,00
143	<b>QUEIJO FATIADO:</b> com cor e sabor característicos, isento de impureza e elementos estranhos, fatiado, embalagem de 01 kg.	500	KG	R\$ 43,67	R\$ 21.835,00
144	<b>QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE:</b> Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza, elementos estranhos e substâncias proibidas. Deve conter selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem de 150g.	60	UND	R\$12,71	R\$ 762,60
145	<b>REFRIGERANTE:</b> diversos sabores, embalagem de 2 litros.	2.000	UN	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
146	<b>REFRIGERANTE:</b> diversos sabores, embalagem de 200 ml.	4.500	UN	R\$ 2,06	R\$ 9.270,00
147		150	UN	R\$ 5,80	R\$ 870,00

	<b>REPOLHO:</b> livre de fungos e sujidades, em bom estado de conservação (mais ou menos 1,5 kg)				
148	<b>REQUEIJÃO:</b> embalagem com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, selo de inspeção e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 400 gramas	600	UN	R\$ 16,08	R\$ 9.648,00
149	<b>ROLO DE EMBALAGEM PLÁSTICA:</b> para alimentos, capacidade para 7 kg, com 100 unidades.	150	UN	R\$ 23,18	R\$ 3.477,00
150	<b>SAGU:</b> origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	200	UN	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
151	<b>SAL GROSSO:</b> iodado, embalagem de 1 kg.	40	KG	R\$ 8,29	R\$ 331,60
152	<b>SAL MOÍDO:</b> refinado, com granulação uniforme e cristais brancos, livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie, embalagem de 1 kg	200	KG	R\$ 1,82	R\$ 364,00
153	<b>SALGADOS DIVERSOS TIPOS COQUETEL, SORTIDOS:</b> fritos e/ou assados, recheados com carne, frango, presunto, queijo, calabresa, salsicha (pastel frito, assado, coxinha, croquete, bolinhas de queijo, barquetes, enroladinhos). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega, com peso de 25 a 30 gramas cada unidade..	10.000	UN	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
154	<b>SALSICHA SEM CORRANTE:</b> embalada a vácuo produzida com carne proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem de 01kg	200	KG	R\$ 24,26	R\$ 4.852,00
155	<b>SANDUÍCHE SIMPLES:</b> composto por duas fatias de pão fatiado, presunto magro, queijo mussarela, alface e tomate. Embalado em filme plástico c/ guardanapo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega.	1.500	UN	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00
156	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO LÍQUIDO:</b> caixinha, 1 Litro, apresentação pronto para beber, néctar de fruta, sabores variados conforme a solicitação, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	250	LT	R\$ 12,32	R\$ 3.080,00
157	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL:</b> embalagem de 1 litro.	250	LITRO	R\$ 17,03	R\$ 4.257,50
158	<b>SUCO EM PÓ:</b> vários sabores, embalagem de 300gramas, com preparo de no mínimo de 1 litros.	100	UN	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
159	<b>SUCO INDUSTRIALIZADO:</b> caixinha de 200ml, apresentação, pronto para beber, néctar de fruta, sabores variados conforme a solicitação, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	600	UN	R\$4,45	R\$ 2.670,00
160	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA:</b> embalagem de 300 gramas.	25	UN	R\$ 7,92	R\$ 198,00
161	<b>TOMATE:</b> fruta in natura, tamanho médio, grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, isento de enfermidades, material terroso, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	500	KG	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
162	<b>TORRADA TRADICIONAL:</b> torradinha tradicional, 142 gramas, crocante, levemente salgada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja, contem glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega	150	UN	R\$ 6,64	R\$ 996,00
163		50	UN	R\$ 9,82	R\$ 491,00

	<b>UVA-PASSA:</b> preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo no mínimo 100 gramas.				
164	<b>VAGEM:</b> legume in natura. Características: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio e uniforme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes.	50	KG	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
165	<b>VINAGRE DE MAÇÃ:</b> embalagem de 750 ml.	100	UN	R\$ 4,49	R\$ 449,00
166	<b>Vinagre de uva tinto:</b> vinagre de vinho tinto, resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionados em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem pet de 750 ml.	100	UN	R\$ 2,96	R\$ 296,00
167	<b>BANHA SUÍNA:</b> aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, embalada em Porção de 1 Kg, congelada e inspecionada, com registro no SIF ou SIM.	30	KG	R\$18,31	R\$ 549,30

3.5. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 002/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de São José das Missões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1. FUNDAMENTAÇÃO:**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

##### **4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA:**

O presente documento tem por finalidade específica a necessidade de proceder ao registro de valores destinados às eventuais aquisições de gêneros alimentícios que se mostra necessária para garantir o adequado fornecimento de itens de consumo em diversas unidades administrativas, programas, projetos e eventos desenvolvidos pelo Município de São José das Missões. A disponibilidade contínua e de qualidade desses produtos é fundamental para assegurar o bom andamento das atividades de interesse público, em especial a saúde, educação, assistência social, entre outros.

A medida encontra respaldo no princípio da eficiência, consagrado no artigo 37, caput,

da Constituição Federal, bem como visa atender ao interesse público de maneira célere, econômica e conveniente, garantindo o funcionamento pleno das atividades administrativas e a continuidade dos serviços.

Através da compra de gêneros alimentícios, busca-se assegurar o fornecimento regular e contínuo de alimentos para os serviços públicos essenciais, incluindo a alimentação de alunos da rede municipal de ensino, pacientes em unidades de saúde e famílias em situação de vulnerabilidade social. A alimentação é um elemento imprescindível para a manutenção do bem-estar e a promoção da saúde da população atendida pelos serviços municipais.

Ademais, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser realizada com o devido planejamento e conformidade às normas vigentes, assegurando a qualidade dos produtos, a transparência no processo de compra e o melhor uso dos recursos públicos. O procedimento está alinhado com os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao realizar essa contratação de forma centralizada e planejada, busca-se otimizar recursos, padronizar itens, racionalizar gastos e assegurar maior eficiência e transparência no emprego dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a compra de gêneros alimentícios se torna uma ação imprescindível para garantir o pleno funcionamento das atividades da Administração Municipal de São José das Missões/RS, com a finalidade de atender adequadamente às necessidades da população e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

#### **4.3. PREVISÃO NO PCA:**

O Plano de Contratação Anual - PCA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Município de São José das Missões regulamentou o PAC através do Decreto nº 046/2025 e a referida contratação encontra-se amparada no Plano Anual de Contratações Públicas de 2026.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto licitado tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6.1. SUSTENTABILIDADE:**

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

#### **6.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas específicas.

#### **6.3. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO:**

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

#### **6.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

Não será necessário a apresentação de amostra para os itens a serem licitados.

#### **6.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:**

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **6.6. SUBCONTRATAÇÃO:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada pelas empresas vencedoras sem ônus ao Município de São José das Missões/RS.

## **7.2. PRAZO DE ENTREGA:**

7.2.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias corridos, após a solicitação ou da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

## **7.3. LOCAL:**

7.3.1. Os itens devem ser entregues junto a Prefeitura Municipal. A contratada será responsável pela mão-de-obra necessária para o descarregamento dos materiais.

## **7.4. PRAZO DE VALIDADE:**

7.4.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, quando for o caso. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no mínimo 03 (três) meses de validade.

7.4.2. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso.

7.4.3. Para os itens que porventura apresentarem prazos de validade superiores ao mínimo exigido, o intervalo entre as datas de fabricação e de entrega poderá ser, no máximo, igual ao período da validade estendido, de forma que a entrega do item possa contemplar sempre o prazo mínimo de validade estabelecido.

7.4.4. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

## **8 - MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **8.6. Fiscalização:**

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 003/2024).

## **8.7. Fiscal de Contrato:**

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 003/2024).

8.7.2. O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º e Decreto Municipal nº 003/2024).

## **8.8. Gestor do Contrato:**

8.8.1. Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados e informações fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. (Decreto Municipal nº 003/2024).

# **9 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

## **9.1. PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias contados da emissão da Nota Fiscal, relativo aos objetos/produtos entregues no período e aceito pelo responsável pelo recebimento do objeto.

## **9.2. FORMA DE PAGAMENTO**

9.2.1. O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de cheque nominal, transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.

9.2.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

9.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.4. Ficam obrigadas as pessoas jurídicas a informar com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.2.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **10.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

### **10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de desclassificação.

VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### **10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **10.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

I – **Alvará Sanitário** do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

II – **Atestado ou Declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado** que comprove que a empresa forneceu de forma satisfatória bens semelhantes ao objeto da presente contratação.

## **11 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:**

Em licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 004/2024:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA):**

- a) Entregar os produtos citados, conforme determinado neste instrumento e documentos ou ordens de serviço futuros, expedidos pelo CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o não cumprimento das obrigações acima é motivo suficiente para suspensão do pagamento e aplicação de sanções previstas neste contrato; o qual poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) ocorrendo à rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTE desobrigada de qualquer indenização;

f) o descumprimento das obrigações assumidas no contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

### **13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):**

- a) Autorizara entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

### **14 – SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV -Multa:**

- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato celebrado, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**14.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**14.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. O custo máximo estimado, total da contratação é de **R\$ 754.587,25**.

## **16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 – Gabinete do Prefeito**

2003 339030 00000000 – 1500.

### **03 – Sec. Mun. da Administração**

2005 339030 00000000 – 1500.

### **04 – Sec. Mun. da Fazenda**

2006 339030 00000000 – 1500.

**05 – Sec. Mun. da Agricultura**

2007 339030 00000000 – 1500.

**06 – Sec. Mun. da Educação.**

2079 339030 00000000 – 1500.

2083 339030 00000000 – 1500.

**07 – Sec. Mun. da Saúde**

2092 339030 00000000 – 1500.

**08 – Sec. Mun. da Assistência Social**

2041 339030 00000000 – 1500.

**09 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Viação**

2048 339030 00000000 – 1500.

**11 – Sec. Mun. do Meio Ambiente**

2054 339030 00000000 – 1500.

**12 – Sec. Mun. da Cultura, Turismo e Desporto**

2058 339030 00000000 – 1500.

**13 – Sec. Mun. do Planejamento**

2143 339030 00000000 – 1500.

**14 – Sec. Mun. das Águas**

2049 339030 00000000 – 1500.

**SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 06 DE MAIO DE 2026.**

---

**GILMAR WEBER TOLFO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2026.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026.  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.410.463/0001-40, com sede na Av. 20 de março, 1485, centro, Município de São José das Missões/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR WEBER TOLFO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, Processo Licitatório nº 026/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietário ....., conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Executivo Municipal n.º 004/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de São José das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ref.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O presente processo licitatório, na modalidade de registro de preços, destina-se exclusivamente à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de São José das Missões/RS. Em virtude da especificidade do objeto e da necessidade de assegurar o atendimento exclusivo às demandas municipais, não será permitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades públicas, limitando-se sua utilização ao ente contratante, conforme prevê o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5 - CONDIÇÕES E ENTREGAS:**

5.1. As condições de entrega e recebimento dos objetos estão previstas no Termo de Referência deste processo.

#### **6 - FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR:**

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.3. O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

6.4. Ao Gestor incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

#### **7 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, e da verificação da conformidade dos produtos, através de transferência bancária.

7.2. O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de cheque nominal, transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.

7.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Ficam obrigadas as pessoas jurídicas a informar com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

7.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - HORÁRIO DA ENTREGA:**

8.1. O horário da entrega do objeto será definido posteriormente pela demandante.

## **9 - DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:**

9.1. Quando se fizer necessária a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos solicitados.

9.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## **10 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:**

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2. A aquisição dos itens com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.6. A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no Edital;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos no Edital.

## **12 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.1.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.1.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.1.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.1.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 13.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.2. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 13.4.1. Por razão de interesse público;
  - 13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **14 - DAS PENALIDADES:**

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### **15 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO:**

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

15.2. É competente o Foro da Comarca de Palmeira das Missões (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São José das Missões/RS, ..... de ..... de 2026.**

---

**GILMAR WEBER TOLFO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**

Sr.

**CONTRATADA**

---

.....

Gestor e Fiscal Do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_